



DILIC CEASA-RJ <procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com>

RESPOSTA REFERENTE AO ESCLARECIMENTO DO PE 002/2025

1 mensagem

DILIC CEASA-RJ <procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com>

30 de outubro de 2025 às 14:27

Para: dedetizacaobioambiental@gmail.com

Boa Tarde,

Segue a resposta ao esclarecimento ao Pregão 002/2025 pelo responsável técnico da elaboração do Termo de referência.

Lúcio Albano
Agente de Contratação
ID. 2808824-7

Boa tarde,

Segue resposta ao questionamento:

Informo que para ser o preposto do contrato pode ser biólogo.

-Quanto ao questionamento (necessidade de Engenheiro químico), será observado o texto constante na Lei Nº 7806 de 12/12/2017 no artigo 8º;

"[Art. 8º](#) A empresa especializada deverá ter um técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas.

[Parágrafo único.](#) Poderão exercer a função de Responsável Técnico em empresas de Controle de Pragas e Vetores: biólogos, veterinários, químicos, engenheiros químicos, farmacêuticos e agrônomos, que possuam comprovação para exercerem tal função, emitida pelos respectivos Conselhos de representação profissional."

Atenciosamente

**Giliard Monteiro**

Diretoria de Engenharia - DE

(21) 9 8864-7904 www.modera.eng.br**Certificações:**

ISO 9001 | ISO 14001 | ISO 45001 | Carbon Free Brasil